



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº 002/1992

Em, 28 de Fevereiro de 1992.

ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES, OS SUBSÍDIOS, E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas no art.29, Inciso V, da Constituição Federal e,

Considerando o disposto na Resolução de 01/89 de 07 de março de 1989.

Considerando mais que os salários dos Senhores Deputados Estaduais a partir de 01 de Fevereiro de 1992 é de: Cr\$. 7.208.821,37 (SETE MILHÕES DUZENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

R E S O L V E:

Art. 1º)- Ficam os subsídios do Prefeito Municipal reajustado para: Cr\$. 2.523.087,47 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL OITENTA E SETE CRUZEIROS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 2º)- A remuneração dos senhores vereadores, fica reajustada da seguinte forma:

I- Parte fixa no valor de: Cr\$. 315.385,93 (TREZENTOS E QUINZE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

II- Parte variável de igual valor. Cr\$. 315.385,93 (TREZENTOS E QUINZE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

Art.3º)- Fica a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal reajustada em 2/3 (DOIS TERÇOS) da representação do Prefeito Municipal, que equivale a: Cr\$. 841.029,15 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL VIN-



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Continuação da folha nº 01.

TE E NOVE CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS).

Art.4º)- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data com os seus efeitos a partir de 01/FEVEREIRO/1992.

Parágrafo único - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

EM 28 DE FEVEREIRO DE 1992.

PACO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

Luz de Sousa Diniz

- LUIZ DE SOUSA DINIZ - Presidente -

Jaçom Virgulino de Sousa

- JAÇON VIRGULINO DE SOUSA - Vice-presidente-

José Vieira Lima

- JOSÉ VIEIRA LIMA - 1º Secretário -

Gabriel Medeiros de Lima

- GABRIEL MEDEIROS DE LIMA - 2º Secretário -